

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 453, DE 30 DE MAIO DE 2018**

*Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda do Enade 2018.*

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Moda, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

**Art. 1º** O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

**Art. 2º** A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

**Parágrafo único.** O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

**Art. 3º** As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 4º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

**Parágrafo único.** A prova do Enade 2018 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

**Art. 5º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. criativo, inovador e empreendedor para atuar nos diversos segmentos da moda;
- II. flexível, polivalente e proativo no trabalho em equipes para atuar nas distintas etapas do desenvolvimento dos produtos de moda;
- III. comprometido com os fatores econômicos, estéticos, simbólicos e ergonômicos que permeiam as fases do desenvolvimento do produto e dos serviços de moda;
- IV. crítico, reflexivo e ético quanto aos aspectos sociais, ambientais, políticos, históricos, culturais, educacionais e inclusivos que impactam a área da moda; e
- V. responsável e preciso em sua atuação nos processos de gestão, de desenvolvimento e de produção de produtos e serviços de moda.

**Art. 6º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

- I. conceber produtos e serviços de moda, estabelecendo conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos e considerando os aspectos estéticos, culturais, sociais e simbólicos;
- II. realizar e aplicar pesquisas de tendências, mercado, materiais, processos e tecnologias nos diversos segmentos da moda;
- III. criar e desenvolver produtos e/ou coleções de moda viáveis, de acordo com a metodologia projetual de design e de moda;
- IV. empreender e gerenciar negócios de moda;
- V. construir a imagem de moda, utilizando estratégias de comunicação;
- VI. gerenciar o fluxo de processo produtivo do vestuário;
- VII. aplicar os princípios ergonômicos em produtos e/ou serviços de moda;
- VIII. avaliar os processos de beneficiamento pertinentes a cada produto de moda;
- IX. elaborar protótipos aplicando técnicas e processos da costura industrial;
- X. desenvolver a modelagem de vestuário, utilizando diferentes técnicas e métodos;
- XI. interpretar e representar graficamente coleções e produtos de moda; e
- XII. elaborar portfólios e catálogos utilizando técnicas diferenciadas de expressão gráfica.

**Art. 7º** A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Moda, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

- I. História da indumentária e da moda e fundamentos do design;
- II. Elementos (cor, textura, linha, silhueta e forma) e princípios do design (repetição, gradação, equilíbrio, contraste, proporção, ritmo, harmonia, radiação);
- III. Semiótica aplicada à moda;
- IV. Pesquisa de tendências, de comportamento de consumo e de tema de coleção;
- V. Materiais e processos têxteis: fibras, fios, tecidos, beneficiamento e design de superfície;
- VI. Desenho da figura humana, técnicas de ilustração e desenho de moda (manual e digital);
- VII. Ficha técnica e desenho técnico de moda;
- VIII. Modelagem bidimensional e tridimensional (manual e computadorizada);

- IX.** Tipos físicos e ergonomia aplicada ao vestuário;
- X.** Tecnologia da confecção: máquinas e equipamentos de costura, encaixe, risco e corte, protótipo, ficha técnica e peça piloto;
- XI.** Metodologia projetual aplicada ao desenvolvimento de coleções de produtos de moda;
- XII.** Marketing de moda: comportamento do consumidor, elementos constitutivos do sistema mercadológico (produto, preço, praça/canais de distribuição e promoção/composto promocional), pesquisa de mercado e segmentação de mercado;
- XIII.** Empreendedorismo na moda: plano de negócios; e
- XIV.** Sustentabilidade aplicada ao desenvolvimento de produtos e serviços de moda.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA INÊS FINI**

**(Publicada no DOU nº 105, de 04 de junho de 2018, seção 1, página 16)**